

Referência BI 05.PL652.2022.IDMEC

Bolsa de Investigação de estudante de doutoramento

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma Bolsa de investigação de estudante de doutoramento no âmbito do projeto *Ligação por Deformação Plástica de Barramentos Híbridos para a Mobilidade Elétrica*/IDMEC – Instituto de Engenharia Mecânica, PTDC/EME-EME/0949/2020, financiado por fundos nacionais através da FCT – Fundação para a Ciência e a Tecnologia no âmbito do Concurso para Financiamento de Projetos de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico em Todos os Domínios Científicos – 2020, nas seguintes condições:

Área Científica: Engenharia Mecânica.

Requisitos de admissão: a) Estar inscrito num programa de doutoramento, ou declaração de honra em como se compromete a estar inscrito até se efetuar a contratualização da bolsa; b) possuir o grau de mestre em engenharia mecânica, ramo de produção com classificação igual ou superior a 16 valores; c) ter competências na utilização de máquinas ferramenta e máquinas universais de ensaio; d) ter experiência na realização de ensaios de caracterização mecânica e de ensaios destrutivos; e) ter experiência em processos de ligação por deformação plástica com um mínimo de três artigos aceites ou publicados em revistas internacionais indexadas na base de dados SCOPUS; f) ter conhecimentos e experiência na utilização de programas de simulação numérica para processos tecnológicos de deformação plástica.

Candidatos que tenham obtido o grau no estrangeiro devem ter o grau reconhecido em Portugal, nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto.

Plano de trabalhos e objetivos a atingir: 1) Desenvolvimento de processos de ligação por deformação plástica a frio para o fabrico de barramentos híbridos para aplicações elétricas; 2) Simulação numérica e experimentação de barramentos híbridos fabricados por deformação plástica e comparação com processos de fabrico alternativos baseados em aparafusamento e soldadura; 3) Estudos de enformabilidade aplicados aos materiais utilizados no fabrico dos barramentos híbridos; 4) Avaliação da possibilidade de utilização de fabrico aditivo de metais para produzir as ligações mecânicas dos barramentos híbridos, 5) Ajudar na disseminação dos resultados obtidos em eventos científicos nacionais/internacionais; 6) Participar em reuniões de trabalho e escrita de artigos científicos relacionados com o projeto.

Legislação e regulamentação aplicável: Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica) na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, disponível em <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt>

Local de trabalho e Orientação Científica: O trabalho será desenvolvido no IDMEC-Instituto de Engenharia Mecânica, sendo simultaneamente a Entidade de Acolhimento e Contratante, e sob a orientação científica dos Professores Paulo António Firme Martins e Carlos Manuel Alves da Silva.

Duração da(s) bolsa(s): A bolsa terá à duração de 12 meses, com início previsto em fevereiro de 2022, eventualmente renovável até ao limite máximo permitido pela regulamentação aplicável.

Condições para a renovação da bolsa: A renovação da bolsa carece de um pedido a efetuar pelo bolseiro, acompanhado de parecer do orientador científico e parecer da entidade de acolhimento, devendo ser formalizado antes do *terminus* do contrato.

Para a renovação da bolsa associada a ciclos de estudos ou cursos não conferentes de grau académico, os bolseiros devem apresentar um documento comprovativo de renovação da inscrição em ciclo de estudos ou curso requerido para concessão da bolsa, exceto quando este já se encontre concluído.

A obtenção de grau académico durante a vigência do contrato não é motivo para alteração das condições contratuais, porém a renovação só se justifica se as condições que levaram as partes a celebrar o contrato ainda se mantiverem.

No caso concreto das bolsas de investigação, se no momento da renovação o bolseiro já tiver obtido o grau académico ou concluído o curso não conferente de grau, o contrato poderá ainda assim ser renovado se o mesmo prever especificamente nas suas cláusulas que a renovação, nestas situações, se destina à realização de atividades indispensáveis para a conclusão de determinado projeto. A definição concreta dessas atividades compete à entidade contratante, ouvido o bolseiro e o Orientador Científico, devendo as mesmas constar de acordo a celebrar.

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante mensal da bolsa corresponde a €1.104,64, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País (<http://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>), sendo o modo de pagamento por Transferência Bancária.

O bolseiro beneficiará de um seguro de acidentes pessoais, relativamente às atividades de investigação.

O bolseiro que não esteja abrangido por qualquer sistema de proteção social podem assegurar o exercício do seu direito à segurança social mediante a adesão ao regime do Seguro Social Voluntário nos termos previstos no EBI. Atendendo ao caráter não obrigatório deste seguro, é da responsabilidade do bolseiro a adesão ao mesmo.

Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes: A) Carta de apresentação da candidatura (5%); B) Adequação e mérito do curriculum do candidato tendo em conta a área de abertura temática do edital (50%); C) Entrevista via Zoom (45%).

Composição do Júri de Seleção: Presidente: Prof. Paulo António Firme Martins; Vogais efetivos: Prof. Carlos Manuel Alves da Silva, Prof^a. Maria Beatriz Cipriano de Jesus Silva.

Ata de seleção: Será elaborada ata sucinta da reunião do júri, com indicação dos nomes e afiliação dos membros do júri, do nome dos candidatos excluídos e admitidos, dos critérios e respetiva valoração por candidato, da ordenação dos candidatos, devendo todas as decisões ter fundamentação clara e suficiente. A ata deve ser acompanhada por declarações de conflito de interesses (CDI) de todos os membros do júri.

Forma de publicitação/notificação dos resultados e reclamação: Todos os candidatos serão notificados do Resultado Final da Avaliação, através do e-mail usado para envio da candidatura.

Após ser notificado, o candidato tem um prazo de 10 dias úteis para reclamação, devendo fazê-lo para o email de notificação do resultado final da avaliação.

Em caso de reclamação, será elaborada ata de decisão e fundamentação.

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de 14 de janeiro até às 18:00h de 27 de janeiro de 2022.

As candidaturas devem ser formalizadas, através do envio dos seguintes documentos: Carta de apresentação da candidatura; Curriculum Vitae; Comprovativo de habilitações (ver Nota 1); Comprovativo de inscrição em ciclo de estudos conducente à obtenção de grau académico (ver Nota 2).

Nota 1: Se no prazo da candidatura, o candidato não possuir o comprovativo do grau académico requerido, pode substituir por declaração de honra em como é detentor do grau académico à data do concurso e se compromete a entregar comprovativo antes da celebração de contrato. Candidatos/as que tenham obtido o grau no estrangeiro devem ter o grau reconhecido em Portugal, nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto.

Nota 2: Caso o/a candidato/a não esteja inscrito/a em programa doutoral, pode apresentar declaração de honra em como se compromete a estar inscrito/a antes de se efetuar a contratualização da bolsa.

Estes documentos deverão ser enviados via e-mail para: fatimatavares@tecnico.ulisboa.pt, com a Referência do Edital.

Regime de dedicação exclusiva: O bolseiro exerce funções em cumprimento estrito do plano de atividades acordado, sendo sujeito à supervisão da orientadora da entidade de acolhimento. O desempenho de funções a título de bolseiro é exercido em regime de dedicação exclusiva, nos termos expressamente previstos no EBI e no RBI, não sendo permitido o exercício de profissão ou atividade remunerada, pública ou privada, incluindo o exercício de profissão liberal, salvo as previstas no EBI.

Menção de apoio e divulgação de resultados: Em todas as atividades de I&D efetuadas no âmbito das bolsas financiadas indiretamente pela FCT deve ser expressa a menção de apoio financeiro da FCT e o respetivo Programa de Financiamento, incluindo todas as comunicações, publicações, criações científicas e teses realizadas com o apoio da FCT. As regras de publicitação encontram-se disponíveis no website da FCT, bem como nos sítios na Internet dos Programas Operacionais financiadores do Portugal 2020, se aplicável. É expressamente obrigatório o uso do logótipo da FCT disponível em <http://www.fct.pt/logotipos/> e, quando aplicável, os logótipos da União Europeia e do Programa Operacional, seguindo as normas gráficas disponíveis nos websites dos respetivos Programas Operacionais. A divulgação dos resultados da investigação deve obedecer às normas de acesso aberto de dados, publicações e outros resultados da investigação.

Modelo de contrato de bolsa disponível em <https://www.idmec.tecnico.ulisboa.pt/about/job-openings/>

Modelo de relatório final a elaborar pelo bolseiro e pelo orientador e respetivos critérios de avaliação, disponível em <https://www.idmec.tecnico.ulisboa.pt/about/job-openings/>

A versão resumida do edital será publicada em inglês no portal EURAXESS.